



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Concorrência 61 - GOINFRA. Convocação.

1 mensagem

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: Primor Engenharia <primor@primor.eng.br>

15 de abril de 2024 às 09:14

Bom dia.

Vimos através deste convocar a empresa Primor Engenharia Ltda a realizar nova proposta na Concorrência 61/2023 - GOINFRA, decorrente do benefício previsto na LC. 123 e no item 07.06 do edital, que transcrevemos abaixo:

"07.06- No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

07.06.01- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

07.06.02- Para efeito do disposto no item **07.06.01**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.06.02.01- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

07.06.02.02- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item **07.06.02.01** deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **07.06.01**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.06.02.03- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **07.06.01** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.

07.06.02.04- Para o exercício do direito a que se refere o item **07.06.02.01**, fica estipulado o prazo de **2 (dois)** dias úteis para apresentação de nova proposta."

Após a divulgação da classificação, a empresa PRIMOR ficou com proposta dentro do limite de 10 % da proposta mais bem classificada, a proposta da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 18.133.491,32. A proposta de menor valor acrescida de 10% somaria um valor de R\$ 19.946.840,45.

Por tal motivo convocamos a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA a exercer o direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada.

Para tal será ofertado o prazo previsto no edital, 2 (dois) dias úteis. Tal prazo termina dia 17 de abril de 2024.

Esperamos a confirmação do recebimento deste email.

CPL - GOINFRA